



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 24 de julho de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 23/07/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8138

Número de Autenticidade: 5c25aaf7d1dd421a47dcffd6d95e6f2d

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento

Des. Alessandro Tramujas
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
800 555 2233 | WhatsApp

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)



OUVIDORIA - TJRR

**VOCÊ SABIA QUE
NO RESOLVA AQUI DA
OUVIDORIA DO TJRR,
VOCÊ CONSEGUE:**



**Acesso
Fácil a
Processos**



**Emissão de
Certidões
Negativas**



**Comparecimento
Cautelar
Simplificado**



**Início de
Ações nos
Juizados**



**Autorização
de Viagem
para Menores**



**Apoio ao
Portal
Projudi**



**Endereços
e Contatos
TJRR**



**Atendimento
Ouvidoria
TJRR**



**...e muito
mais!**

Tem Dúvidas? Fale com a Gente no WhatsApp! 

800 555 22 33



PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 753, DE 23 DE JULHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0016180-29.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder folgas compensatórias ao Desembargador/Vice-Presidente **Almiro Padilha**, para usufruto no período de **27 a 31 de julho de 2026**, por ter laborado no Recesso Forense de 2025.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 23/07/2026, às 18:38, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2857996 e o código CRC F030D70E .

PORTARIAS TJRR/PR, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0013601-11.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 754. Dispensar a servidora **CAMILA ARAÚJO GUERRA**, Analista Judiciária – Direito, lotada no Gabinete da Segunda Vara da Infância e da Juventude, da Função Técnica Especializada, código TJ/FC-5, a contar da publicação desta Portaria.

N. 755. Autorizar a cessão da servidora **CAMILA ARAÚJO GUERRA**, Analista Judiciária – Direito, para exercer a função comissionada de Encarregado do Setor de Análise do Gabinete do Juiz Federal Substituto da 8ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, código FC-04, pelo período de 1 (um) ano, contado da publicação da respectiva portaria de nomeação, com ônus para o órgão cessionário.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 21/07/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2854309 e o código CRC E3ED7AE9 .

PORTARIA TJRR/PR N. 756, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ n. 71, de 31 de março de 2009; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0011612-67.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **MARIÂNGELA NASÁRIO ANDRADE** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Saúde do NAT-JUS, Código TJ/DCA-13, com lotação no Núcleo de Apoio Técnico ao Poder Judiciário, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 23/07/2026, às 18:39, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2856768** e o código CRC **98320D38**.

PORTARIA TJRR/PR N. 757, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ n. 71, de 31 de março de 2009; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0015621-72.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Remover, no interesse da Administração, o servidor **WESLEY BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, Técnico Judiciário, da Secretaria de Tecnologia da Informação para a Equipe de Apoio Administrativo do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 23/07/2026, às 18:37, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2856001** e o código CRC **C13DD085**.

PORTARIA TJRR/PR N. 758, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0014928-88.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Remover, no interesse da Administração, o servidor **DAYAN MARTINS CHAVES**, Técnico Judiciário, da Secretaria da Vara de Execução Penal para a Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 23/07/2026, às 18:39, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2858025 e o código CRC 7C6ADD42 .

PORTARIAS TJRR/PR, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0015239-79.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 759. Exonerar **BRENO MATHEUS DE SANTANA VELOSO**, lotado na Subsecretaria de Infraestrutura, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, a contar da publicação desta portaria.

N. 760. Nomear **BRENO MATHEUS DE SANTANA VELOSO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, com lotação na Subsecretaria de Infraestrutura, a contar da publicação desta portaria.

N. 761. Exonerar **KETHLYN KAMILLY MACDONALD SILVA**, lotada na Subsecretaria de Infraestrutura, do cargo em comissão de Assistente Técnico, código TJ/DCA-19, a contar da publicação desta portaria.

N. 762. Nomear **KETHLYN KAMILLY MACDONALD SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, com lotação na Subsecretaria de Infraestrutura, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 23/07/2026, às 18:41, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2856455 e o código CRC CB6248CC .

PORTARIAS TJRR/PR, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0011305-16.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 763. Cessar os efeitos, a contar de 27/7/2026, da designação do servidor **DANIEL RODRIGUES DE ALMEIDA PORTELA**, Analista Judiciário - Psicologia, lotado na Equipe Interprofissional das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista, para sem prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, compor Equipe Multidisciplinar de atuação nos processos de competência da Infância e Juventude, em tramitação nas Comarcas do Interior, objeto da Portaria TJRR/PR n. 517, de 4/7/2024, publicada no DJE n. 7654, de 5/7/2024.

N. 764. Remover, a pedido, o servidor **DANIEL RODRIGUES DE ALMEIDA PORTELA**, Analista Judiciário - Psicologia, da Equipe Interprofissional das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista para a Equipe Multiprofissional dos Juizados de Violência Doméstica, a contar de 27/7/2026.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em em 23/07/2026, às 18:54, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2854609 e o código CRC 7C1F2977 .

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0014707-47.2022.8.23.8000

Assunto: Pedido de diárias – Juiz de Direito Eduardo Álvares de Carvalho. Data: 30 de julho de 2026, às 10h.

Ante o exposto, com amparo normativo e lastro nas manifestações exaradas pelos setores técnicos, notadamente no parecer da Secretaria de Gestão de Magistrados e Subsecretaria de Registro e Movimentação de Magistrados (SUBRMM) (2854283), **defiro** o pagamento de diárias formulado pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Eduardo Álvares de Carvalho, conforme demonstrativo de cálculos constante no evento 2856063, condicionando à disponibilidade financeira e orçamentária.

Publique-se o extrato desta decisão, de acordo com o portal SIMPLIFICAR.

À Secretaria de Orçamento e Finanças e à Secretaria de Gestão de Magistrados para instrução e providências.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 23/07/2026, às 18:38, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2856364 e o código CRC C515F009 .

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 23/7/2026

PORTARIA TJRR/GABJA N. 258, DE 23 DE JULHO DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0008260-04.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a contar de **22 de julho de 2026**, os efeitos da Portaria TJRR/GABJA nº 150, de 27 de abril de 2026.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 259, DE 23 DE JULHO DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0014165-87.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, durante o período de **29 a 31 de julho de 2026**, considerando as folgas do titular da Segunda Vara Cível, os casos urgentes sejam apreciados na forma da substituição automática prevista na Portaria TJRR/PR n. 184/2026.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 23/7/2026

Portaria TJRR/CGJ n. 67, de 23 de julho de 2026.

Altera a Portaria TJRR/CGJ n. 90, de 5 de dezembro de 2025.

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019, e
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0003241-51.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria TJRR/CGJ n. 90, de 5 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....

Vara de Crimes contra Vulneráveis	23/7/2026	quinta-feira
Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas	30/7/2026	quinta-feira

[...]” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça
(Assinado eletronicamente no SEI)

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

Expedientes de 23/07/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO SEI Nº: 0013891-26.2026.8.23.8000

OBJETO: Contratação da Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições (FEBAB), para viabilizar a aquisição de 02 (duas) inscrições para o 31º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, a ser realizado no período de 13 à 17 de julho de 2026, na cidade de Curitiba (PR).

CONTRATADA: BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS-CNPJ n. 44.075.687/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, da Lei n. 14.133/2021.

VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

AUTORIZAÇÃO: Ana Paula Joaquim Macedo, Coordenadora Acadêmica da EJURR

DATA: 21/07/2026.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO SEI Nº: 0013491-12.2026.8.23.8000

OBJETO: Contratação do Dr. Francisco Tojal Dantas Matos, para ministrar a "Palestra: Como ajudar a construir um mundo sem violência para mulheres e meninas?", a ser realizada no evento comemorativo aos 36 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, organizado pela CIJ em Boa Vista-RR, no dia 27 de julho de 2026, às 14h, com carga horária total de 1h, voltado aos Magistrados(as) e servidores(as) do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, além de atores do sistema de garantia de direitos e demais interessados na temática, no formato presencial.

CONTRATADA: FRANCISCO TOJAL DANTAS MATOS - CPF n. 018.632.275-55

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, da Lei n. 14.133/2021.

VALOR: R\$ 13.601,12 (treze mil, seiscentos e um reais e doze centavos)

AUTORIZAÇÃO: Ana Paula Joaquim Macedo, Coordenadora Acadêmica da EJURR

DATA: 15/07/2026.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO SEI Nº: 0011745-12.2026.8.23.8000

OBJETO: contratação de empresa especializada para viabilizar a participação de 05 (cinco) servidores no Seminário Nacional PREVRH 2026, a ser realizado no período de 11 a 13 de agosto, na modalidade remota (online).

CONTRATADA: CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA- CNPJ n. 018.133.018/0001-27

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, da Lei n. 14.133/2021.

VALOR: R\$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO: Ana Paula Joaquim Macedo, Coordenadora Acadêmica da EJURR

DATA: 17/07/2026.

COMITÊ GESTOR DE METAS

PORTARIA TJRR/CGMetas N. 3, DE 21 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE METAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 4º da Portaria TJRR/PR n. 595, de 14 de março de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0008371-85.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 1, de 21 de julho de 2026, publicada no DJe n. 8135, de 21 de julho de 2026, que Altera a Portaria TJRR/CGMetas n. 1, de 3 de junho de 2026.

Des. Almiro Padilha
Presidente do Comitê Gestor de Metas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n.º 0007987-25.2026.8.23.8000

Assunto: Verbas Indenizatórias - Rodrigo Mansani.

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Rodrigo Mansani**, conforme demonstrativo apresentado no evento n.º 2854421

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 23/07/2026, às 09:11, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2855053** e o código CRC **8B3928AC**.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 23/07/2026.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Nº DO TERMO DE RESCISÃO: 2856353.

Nº DO TERMO DE CESSÃO DE USO: 11/2024.

PROCESSO SEI Nº: 0022864-38.2024.8.23.8000.

OBJETO: RESCISÃO do Termo de Cessão de Uso nº 11/2024, firmado entre as partes, cujo objeto e o uso gratuito pelo cessionário, da sala nº 401, posteriormente alterada para sala nº 308, localizada no Fórum da Cidadania - Palácio Latife Salomão, situada na Avenida Glaycon de Paiva, 458-588, Mecejana, Boa Vista-RR, destinada ao atendimento da população, nas atividades inerentes à sua área de atuação.

PARTÍCIPE: Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'avila - Secretário Geral.

REPRESENTANTE DA DPE/RR: Natanael de Lima Ferreira - Defensor Público-Geral.

DATA: 22 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 20/2026.

PROCESSO SEI Nº: 0003808-48.2026.8.23.8000.

OBJETO: Contratação de solução de Software como Serviço (SaaS) para gestão de serviços, com funcionalidades de Help Desk e Service Desk, destinada ao gerenciamento de chamados (tickets), incluindo licenciamento, atualizações e suporte técnico, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

CONTRATADA: Setrion Serviços em Tecnologia da Informação Ltda - CNPJ: 07.379.057/0001-92.

VALOR: R\$ 137.160,00 (cento e trinta e sete mil e cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'ávila - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luciano José da Costa - Representante legal.

Data: 22 de julho de 2026.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO SEI Nº: 0003808-48.2026.8.23.8000

OBJETO: Contratação direta da empresa Setrion Serviços em Tecnologia da Informação Ltda. ME., para fornecimento da solução tecnológica Milldesk Help Desk Software.

CONTRATADA: Setrion Serviços em Tecnologia da Informação Ltda. ME. – CNPJ n. 07.379.057/0001-92.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 137.160,00 (cento e trinta e sete mil cento e sessenta reais).

DATA: 20 de julho de 2026.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 23/07/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, V e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

DECISÃO

Sei: 0006542-69.2026.8.23.8000

Assunto: Suprimentos de Fundos

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome do servidor **Elias Ribeiro dos Santos**, Gestor de Fórum, lotado na Diretoria do Fórum da Cidadania (DFCD), do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
2. Consta Decisão SOF n. [2725721](#) concedendo o Suprimento de Fundos ao servidor supramencionado.
3. Com fundamento no Manual de Suprimento de Fundos, nas Portarias TJRR/Presidência n. 415/2025 e 713/2024, e com base na Análise de Prestação de Contas (ev. [2855914](#)), que constatou a conformidade da aplicação dos recursos com as disposições normativas vigentes, bem como a vinculação das despesas a atividades institucionais legítimas, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS** apresentada pelo servidor, com o permissivo previsto no inciso V, do art. 6º, da Portaria da Presidência n. 415/2025.
4. Publique-se e certifique-se.

DECISÃO

Sei: 0004538-59.2026.8.23.8000

Assunto: Suprimentos de Fundos

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora **Luma do Nascimento Saldivar**, Assessora Técnica II, lotada na Secretaria de Gestão Estratégica (SGE), do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
2. Consta Decisão SOF n. [2699900](#) concedendo o Suprimento de Fundos ao servidor supramencionado, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em data oportuna.
3. Com fundamento no [Manual de Suprimento de Fundos](#), nas Portarias TJRR/Presidência n. 415/2025 e 713/2024, e com base na Análise de Prestação de Contas (ev. [2857648](#)), que constatou a conformidade da aplicação dos recursos com as disposições normativas vigentes, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS** apresentada pela servidora Luma do Nascimento Saldivar, com o permissivo previsto no inciso V, do art. 6º, da Portaria da Presidência n. 415/2025.
4. Publique-se e certifique-se.

PORTARIAS DO DIA 23 DE JULHO DE 2026

N. 566- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003344-24.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Enéias da Silva		Motorista	2,5 (duas e meia)
Destino:	Municípios de Rorainópolis E são Luiz do Anauá e Vila do Equador/RR.		
Motivo:	Conduzir Magistrada.		
Data:	29 a 31/07/2026.		

N. 567- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0000543-38.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz Nazareno Mesquita da Silva	Cedido - Motorista	2,5 (duas e meia)
Destino:	Municípios de Rorainópolis e São Luiz do Anauá e Vila do Equador/RR.	
Motivo:	Conduzir servidoras.	
Data:	29 a 31/07/2026.	

N. 568- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016055-61.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Herli Leonardo da Silva	Assessor Técnico	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarcas de Rorainópolis, São Luiz e Mucajai/RR.	
Motivo:	Manutenção nos grupos geradores.	
Data:	23 a 24/07/2026.	

N. 569- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0013307-56.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
João Creso de Oliveira	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Município de São João da Baliza/RR.	
Motivo:	Cumprimentos de Mandados de Medidas Protetivas Expedidos pelo NUPAC.	
Data:	15/06/2026.	

N. 570- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0000401-34.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
André Luiz Paiva de Queiroz	Cedido - Motorista	1,5 (uma e meia)
Destino:	Município de São João da Baliza - RR.	
Motivo:	Conduzir servidores .	
Data:	23 a 24/07/2026.	

N. 571- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015416-43.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Natália Viana Costa de Menezes Márcia Kelly Vasconcelos Holanda Pinheiro José Mário Marassato Marcelle Grécia da Silva Nogueira Wottrich Antonia Maria Severino Silva Joseane Elizabeth Soares Assunção	Assessora de Gabinete Função Técnica Gerente de Projetos Chefe de Setor Colaborador Colaborador	1,5 (uma e meia)
Destino:	Município de Normandia/RR.	
Motivo:	Participar do II Encontro Integrado de Agentes Indígenas de Monitoramento, Vigilância Territorial e Ambiental.	
Data:	28 a 29/07/2026.	

N. 572- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0011505-23.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Antonio Edimilson Vitalino de Sousa	Função Técnica	1,5 (uma e meia)
Destino:	Boa Vista/RR.	
Motivo:	Buscar Material de Expediente e Troca de Gás.	
Data:	25 a 26/05/2026.	

N. 573- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016073-82.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Felipe Rhadan Silva Thome	Assessor Técnico	2,5 (duas e meia)
Destino:	Vila do Equador, Município de Rorainópolis/RR.	
Motivo:	realizar os serviços de adequações, bem como a instalação de placas de identificação no Posto Avançado da Vila do Equador, município de Rorainópolis.	
Data:	27 a 29/07/2026.	

N. 574- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0013082-36.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Antonio Edimilson Vitalino de Sousa	Função Técnica	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarca de Boa Vista/RR.	
Motivo:	Buscar material de expediente	
Data:	15 a 16/06/2026.	

N. 575- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015791-44.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Darwin de Pinho Lima		Analista Judiciário	6,5 (seis e meia)
Catarina Cruz Butel		Analista Judiciário	
Jeffeson Kennedy Amorim dos Santos		Coordenador	
Andrey Nascimento Rodrigues		Assessor Técnico	
Semelly Laborda Lima		Assessor Técnico	
Cid Nadson Silva de Souza		Assessor Técnico	
Sérgio Alberto Nascimento Melo Júnior		Assessor Técnico	
Marinaldo Viana Costa		Motorista	
Lorena Gracie Duarte Vasconcelos		Técnico Judiciário	
José Antônio Vilpert		Técnico Judiciário	
Ana Luiza Rodrigues Martinez		Oficial de Gabinete	
Rodrigo Aragão Mano		Colaborador PM	
Ketlin Lira Pereira		Colaborador PM	
Diego da Silva Lindoso		Colaborador PM	
Maria Antonia Araujo Bezerra		Colaborador	
Brenda Figueiredo Silva Costa		Colaborador	
Maria Francisley Figueira Andrade		Colaborador	
Elinete Marques Guimaraes		Colaborador	
Destino:	Vila 55, Vila Novo Paraíso (500), Vila Vista Alegre e Sede do município de Caracaraí-RR.		
Motivo:	Prestar atendimento à população do Município Municípios de Caracaraí-RR (Vila 55, Vila Novo Paraíso (500), Vila Vista Alegre e Sede. em parceria com outras Instituições.		
Data:	26/07/2026 a 01/08/2026.		

N. 576- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015802-73.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Antonio Edimilson Vitalino de Sousa	Função Técnica	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarca de BoaVista/RR.	
Motivo:	Buscar material de expediente.	
Data:	20 a 21/07/2026.	

N. 577- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016107-57.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila Santa Luzia e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais .	
Data:	23/7/2026.	

N. 578- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014285-33.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Natália Viana Costa de Menezes Sérgio Alberto Nascimento Melo Júnior	Assessora de Gabinete Assistente Técnico	1,50 (uma e meia)
Destino:	São João da Baliza/RR	
Motivo:	Realizar a 3ª aula do curso de formação em Patrulha Maria da Penha para os Guardas Cíveis Municipais de São João da Baliza.	
Data:	23 a 24/07/2026	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 23 de julho de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO

Secretário de Orçamento e Finanças

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 23/07/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0826640-24.2024.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença

Requerente: CENTRAL PEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., CNPJ: XX.XXX.628/0001-92

Requerida: ANDRADE AGROPET LTDA., CNPJ: XX.XXX.741/0001-91

Como se encontra a parte executada **ANDRADE AGROPET LTDA., CNPJ nº XX.XXX.741/0001-91**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito no valor de **R\$ 16.775,23 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos)**, sob pena de incidência de multa e honorários advocatícios, ambos no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, § 1º, do Código de Processo Civil.

Fica igualmente **INTIMADA** a parte executada para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado após o término do prazo para pagamento voluntário, apresente impugnação ao cumprimento de sentença, nos termos do art. 525 do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/07/2026, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, LUCAS SOUZA DE CARVALHO - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

LUCAS SOUZA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria

6ª VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0843543-71.2023.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença

Requerente: NATHALIA KOWALSKI FONTANA, CPF: XXX.XXX.789-81

Requerida: TRANS AMAZONIC COMERCIAL, CNPJ: XX.XXX.401/0001-92

Como se encontra a parte executada **TRANS AMAZONIC COMERCIAL, CNPJ nº XX.XXX.401/0001-92**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito no valor de **R\$ 35.204,24 (trinta e cinco mil, duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, sob pena de incidência de multa e honorários advocatícios, ambos no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, § 1º, do Código de Processo Civil.

Fica igualmente **INTIMADA** a parte executada para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado após o término do prazo para pagamento voluntário, apresente impugnação ao cumprimento de sentença, nos termos do art. 525 do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/07/2026, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, LUCAS SOUZA DE CARVALHO - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

LUCAS SOUZA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0839398-35.2024.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença

Requerente: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CAER, CNPJ: XX.XXX.467/0001-15

Requerida: CA S. S. S. REPRESENTAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA., CNPJ: XX.XXX.948/0001-58

Como se encontra a parte executada **CA S. S. S. REPRESENTAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA., CNPJ nº XX.XXX.948/0001-58**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito no valor de **R\$ 21.055,65 (vinte e um mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, sob pena de incidência de multa e honorários advocatícios, ambos no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, § 1º, do Código de Processo Civil.

Fica igualmente **INTIMADA** a parte executada para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado após o término do prazo para pagamento voluntário, apresente impugnação ao cumprimento de sentença, nos termos do art. 525 do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/07/2026, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, LUCAS SOUZA DE CARVALHO - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

LUCAS SOUZA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0814558-92.2023.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ: XX.XXX.000/0001-91

Requerido: MAURO DOS SANTOS FILHO, CPF: XXX.XXX.239-02

Como se encontra a parte executada **MAURO DOS SANTOS FILHO, CPF nº XXX.XXX.239-02**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de **20 (vinte) dias**, a partir de sua publicação, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, nos termos do art. 841, § 2º, do Código de Processo Civil, manifeste-se sobre a penhora realizada nos autos do processo em epígrafe.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/07/2026, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, LUCAS SOUZA DE CARVALHO - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

LUCAS SOUZA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0832829-96.2016.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE S/A, CNPJ: XX.XXX.993/0001-70

Executadas: VICTORY BOMBONS FINOS LTDA. – ME, CNPJ: XX.XXX.200/0001-40; VICTORY BOMBONS FINOS LTDA. – ME, CNPJ: XX.XXX.200/0002-20; VICTORY BOMBONS FINOS LTDA. ME, CNPJ: XX.XXX.200/0003-01

Como se encontra a parte executada **VICTORY BOMBONS FINOS LTDA. – ME, CNPJ nº XX.XXX.200/0002-20**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de **20 (vinte) dias**, a partir de sua publicação, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, nos termos do art. 841, § 2º, do Código de Processo Civil, manifeste-se sobre a penhora realizada nos autos do processo em epígrafe.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/07/2026, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, LUCAS SOUZA DE CARVALHO - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

LUCAS SOUZA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0802857-66.2025.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: JB CRED S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR, CNPJ: XX.XXX.630/0001-03

Executado: FELIPE NADER MADEIRA ABDALA, CPF: XXX.XXX.942-10

Como se encontra a parte executada **FELIPE NADER MADEIRA ABDALA, CPF: XXX.XXX.942-10**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada **CITADA** para que, no prazo de 03 (três) dias, a contar da citação, pague o débito no valor de **R\$ 7.818,37 (sete mil oitocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos)**, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens.

No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, § 1º, do CPC.

Facultado à parte executada que, reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916).

Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/07/2026, Eu, GRAZYELY RODRIGUES SIQUIERA, o digitei e, LUCAS SOUZA DE CARVALHO - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

LUCAS SOUZA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0818778-65.2025.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BRASIL ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA., CNPJ: XX.XXX.111/0001-92

Executada: JOSEFINA CABELLO VALDEZ, CPF: XXX.XXX.782-59

Como se encontra a parte executada **JOSEFINA CABELLO VALDEZ, CPF: XXX.XXX.782-59**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada **CITADA** para que, no prazo de 03 (três) dias, a contar da citação, pague o débito no valor de **R\$ 6.892,13 (seis mil oitocentos e noventa e dois reais e treze centavos)**, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens.

No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, § 1º, do CPC.

Facultado à parte executada que, reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916).

Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/07/2026, Eu, GRAZYELY RODRIGUES SIQUIERA, o digitei e, LUCAS SOUZA DE CARVALHO - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

LUCAS SOUZA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria

**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO
E SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RORAIMA (GMF/RR)**

Expediente de 23/7/2026

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA**PORTARIA CONJUNTA TJRR/CGJ/GMF N. 5 DE 23 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre as diretrizes para a execução das medidas de segurança e veda o ingresso, a permanência e a internação de pessoas com transtorno mental ou deficiência psicossocial em estabelecimentos penais do Estado de Roraima, nos termos da Resolução CNJ nº 487/2023.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA E O SUPERVISOR DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E SOCIOEDUCATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 487, de 15 de fevereiro de 2023, que institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário, estabelece procedimentos para o tratamento das pessoas com transtorno mental ou deficiência psicossocial em conflito com a lei e promove a implementação da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais, redireciona o modelo assistencial em saúde mental e prioriza o cuidado em liberdade;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que disciplina a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, e a Portaria GM/MS nº 4.876, de 18 de julho de 2024, que dispõe sobre a Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei – EAP-Desinst, no âmbito da RAPS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.840, de 5 de junho de 2019, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e o atendimento às pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas;

CONSIDERANDO o Plano Pena Justa, homologado pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 347, que estabelece diretrizes nacionais para a superação do estado de coisas inconstitucional do sistema prisional brasileiro, com especial ênfase na implementação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário, na promoção do cuidado em liberdade e na articulação entre os sistemas de justiça, saúde e assistência social;

CONSIDERANDO o Manual da Política Antimanicomial do Poder Judiciário, publicado pelo Conselho Nacional de Justiça em 2025, bem como o Protocolo Interinstitucional da Política Antimanicomial do Poder Judiciário, elaborado conjuntamente pelo Conselho Nacional de Justiça e pelos Ministérios da Saúde, da Justiça e Segurança Pública, do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, dos Direitos Humanos e da Cidadania, do Trabalho e Emprego e da Cultura;

CONSIDERANDO que a efetiva implementação da Política Antimanicomial exige atuação interinstitucional permanente, fluxos integrados de atendimento, governança colaborativa, monitoramento contínuo e gestão baseada em evidências;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar fluxos institucionais voltados à identificação precoce de pessoas com sofrimento psíquico ou deficiência psicossocial em conflito com a lei, assegurando respostas céleres, humanizadas e articuladas entre o Poder Judiciário, o sistema de justiça criminal e a Rede de Atenção Psicossocial;

CONSIDERANDO a Portaria VEP nº 06/2025, que veda a internação, provisória ou definitiva, de pacientes no sistema penitenciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO os Processos Administrativos SEI nº 0006867-15.2024.8.23.8000 e nº 0001574-93.2026.8.23.8000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica vedado, no âmbito do Estado de Roraima, o ingresso, a permanência ou a internação, provisória ou definitiva, de pessoas com transtorno mental ou deficiência psicossocial submetidas à medida de segurança em estabelecimentos penais, observado o disposto na Resolução CNJ nº 487/2023, na Lei nº 10.216/2001 e nas demais normas aplicáveis.

Art. 2º O cuidado em liberdade constitui a diretriz prioritária para o tratamento das pessoas com transtorno mental ou deficiência psicossocial em conflito com a lei, devendo ser assegurado, preferencialmente, por meio da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da desinstitucionalização, da excepcionalidade da internação e da proteção integral.

§ 1º A imposição de medida de internação, provisória ou definitiva, somente será admitida em caráter absolutamente excepcional, quando demonstrada, mediante fundamentação técnica e judicial, a inadequação ou insuficiência das demais medidas legalmente previstas e desde que constitua recurso terapêutico temporário.

§ 2º Nas hipóteses previstas no § 1º, a internação deverá ocorrer exclusivamente em leito de saúde mental de hospital geral ou em outro equipamento da Rede de Atenção Psicossocial referenciado pelo CAPS, cessando imediatamente quando deixar de existir sua indicação terapêutica, conforme avaliação da equipe multiprofissional.

§ 3º O encaminhamento e o acompanhamento da pessoa na Rede de Atenção Psicossocial observarão o Projeto Terapêutico Singular – PTS, elaborado pela equipe de saúde responsável, em articulação com os serviços territoriais da RAPS, visando à promoção do cuidado em liberdade, da reinserção social e da desinstitucionalização.

Art. 3º Para a efetiva implementação desta Portaria, os órgãos e as instituições envolvidos atuarão de forma integrada, cooperativa e orientada por resultados, observadas as respectivas competências legais e institucionais, e deverão observar as seguintes diretrizes:

I – às Varas de Execução Penal das Comarcas de Boa Vista e de Rorainópolis caberá promover a tramitação prioritária dos processos de execução das medidas de segurança, assegurando a realização das reavaliações periódicas, o acompanhamento do Projeto Terapêutico Singular – PTS e a apreciação célere das medidas voltadas ao cuidado em liberdade;

II – às equipes multiprofissionais competirá realizar avaliação biopsicossocial individualizada, elaborar relatórios técnicos e o Projeto Terapêutico Singular – PTS, indicando, sempre que recomendável, estratégias de cuidado em liberdade e os encaminhamentos necessários à Rede de Atenção Psicossocial;

III – à Secretaria de Estado da Saúde – SESA e à Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJUC caberá assegurar, no âmbito de suas competências, o acesso das pessoas submetidas a medida de segurança aos serviços da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, especialmente aos CAPS, aos Serviços Residenciais Terapêuticos, aos leitos de saúde mental em hospitais gerais e aos demais dispositivos assistenciais;

IV – à Defensoria Pública do Estado de Roraima competirá prestar assistência jurídica integral às pessoas submetidas a medida de segurança, promovendo, quando cabível, as medidas judiciais necessárias à revisão, à substituição, à adequação ou à extinção da medida;

V – ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo – GMF/TJRR caberá coordenar o monitoramento da implementação desta Portaria, promover a articulação interinstitucional entre os órgãos envolvidos, acompanhar indicadores, consolidar informações estratégicas, elaborar relatórios periódicos e fomentar boas práticas voltadas à efetivação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário, em consonância com a Resolução CNJ nº 487/2023, a Lei nº 10.216/2001, o Plano Pena Justa e as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 4º O cumprimento de mandados de internação pela força pública deverá ser imediatamente comunicado ao juízo competente, para a adoção das providências necessárias ao imediato encaminhamento da pessoa à unidade de saúde integrante da Rede de Atenção Psicossocial, vedada sua permanência em estabelecimento penal além do tempo estritamente indispensável à adoção das providências administrativas necessárias ao seu encaminhamento.

Art. 5º A implementação desta Portaria observará os princípios da dignidade da pessoa humana, do cuidado em liberdade, da desinstitucionalização, da excepcionalidade da internação, da integralidade da atenção em saúde mental, da atuação interinstitucional, da gestão baseada em evidências, da melhoria contínua das políticas públicas e da proteção integral, em conformidade com a Lei nº 10.216/2001, a Resolução CNJ nº 487/2023 e o Plano Pena Justa.

Art. 6º O Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo – GMF/TJRR elaborará relatório anual de monitoramento da implementação desta Portaria, contendo indicadores, diagnóstico situacional, desafios, boas práticas e recomendações voltadas ao aperfeiçoamento da Política Antimanicomial do Poder Judiciário no Estado de Roraima, podendo propor a atualização dos fluxos institucionais sempre que necessária.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. **ERICK LINHARES**
Corregedor-Geral de Justiça

Des. **ALMIRO PADILHA**
Supervisor do GMF/TJRR

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 23/07/2026

1) CHRISTIAN RODRIGUES DE ARAÚJO e ANNA PATRÍCIA PIRES SILVA

ELE: nascido em Manaus-AM, em 12/08/2007, de profissão Repositor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Cezar Nogueira Júnior, Boa Vista-RR, filho de DHEMENSON GOMES ARAÚJO e HITALA CRISTINAE RODRIGUES ANDRADE. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 04/09/2007, de profissão Servidora Pública, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Cezar Nogueira Júnior, Boa Vista-RR, filha de ANDRÉ PIRES SILVA e MILCÉLIA FERREIRA SILVA.

2) JORGE FERNANDO LEAL HALIK e LETÍCIA MOURA DE CASTRO

ELE: nascido em Cuiabá-MT, em 13/11/1998, de profissão Assistente Administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Luciane Gomes Costa, Boa Vista-RR, filho de ALDO BALIK e MARIZETE ALVES LEAL BALIK. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 14/09/1999, de profissão Analista de Contrato, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Luciane Gomes Costa, Boa Vista-RR, filha de LUCIVALDO ALVES DE CASTRO e ANA CRISTIANE MOURA HOLANDA DE CASTRO.

3) RODICLEISON NEVES BARROSO e KELLY ROSANE FERREIRA DOS SANTOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 15/07/1991, de profissão Mestre de Obras, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Vereador Waldemar Gomes, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO SILVA BARROSO e MARIA DAS DORES SANTOS NEVES. ELA: nascida em Santarém-PA, em 27/08/1991, de profissão Cuidadora Escolar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Vereador Waldemar Gomes, Boa Vista-RR, filha de MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS.

4) LUIS JOSE RODRIGUEZ OROSCO e MARIBEL DEL CARMEN MARTINEZ ROMERO

ELE: nascido em VENEZUELA-ET, em 25/05/1995, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Elifas Levi Veloso Filho, Boa Vista-RR, filho de LUIS RAFAEL RODRIGUEZ e NOREA YILDA OROSCO. ELA: nascida em VENEZUELA-ET, em 03/09/1993, de profissão Autônoma, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Elifas Levi Veloso Filho, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO JOSE DEL CARMEN MARTINEZ TORRES e TERESITA DE JESUS ROMERO DE SOLIS.

5) REGIVALDO DE BRITO SILVA e GRAZIELLY RIBEIRO BOTELHO

ELE: nascido em João Lisboa-MA, em 02/09/1980, de profissão Operador de Máquina Beneficiadora [sem Classificação], estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Tribo de Efrain, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA e MARIA DAS DORES DE BRITO SILVA. ELA: nascida em São Bento-MA, em 21/01/2002, de profissão Agente de Saúde, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Tribo de Efrain, Boa Vista-RR, filha de CARLOS SERGIO BOTELHO e ELIZABETH DE JESUS SARAIVA RIBEIRO.

6) WALLACE MATEUS DA SILVA PESSOA e LÍVIA COSTA BORGES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 23/05/2002, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Imperatriz, Boa Vista-RR, filho de WADRIK DA SILVA PESSOA e ROSEANE CARDOSO DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 26/11/2002, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Imperatriz, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA e FRANCINALVA DE SOUSA COSTA.

7) PATRICK BATISTA DE SOUZA e ANA CLARA MOTTA DAMASCENO

ELE: nascido em Altamira-PA, em 17/08/2004, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Colômbia, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ NEILTON DE SOUZA BATISTA e ELMA ALVES BATISTA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 10/03/2002, de profissão Recepcionista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Colômbia, Boa Vista-RR, filha de JOÃO RAMIRO DAMASCENO NETO e AIDA MARIA MOTTA DAMASCENO.

8) ITÁLO ARAÚJO DOS SANTOS e FERNANDA SABRINA DA SILVA MONTEIRO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 08/02/1999, de profissão Técnico de Eletricidade, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Cassiterita, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS e EDNAMAR ARAÚJO DUARTE. ELA: nascida em Castanhal-PA, em 27/03/1999, de profissão Marketing, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Cassiterita, Boa Vista-RR, filha de EDUARDO ROGERIO LEAL MONTEIRO e CREUZIMAR NASCIMENTO DA SILVA.

9) RAY DENNER MENDES DE SOUZA e PATRINY MOREIRA HERKSEDEK

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 20/01/1986, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Unicórnio, Boa Vista-RR, filho de VALDER RAMOS DE SOUZA e LUCIENE ALVES MENDES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 25/05/1998, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Unicórnio, Boa Vista-RR, filha de ADVALDO HERKSEDEK e LUCILENE MOREIRA BARBOSA.

10) RAIMUNDO MOISÉS NASCIMENTO e CAROLINE PEREIRA LEITE DA SILVA

ELE: nascido em Caxias-MA, em 01/04/1988, de profissão Mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Francisco Régis Maciel de Melo, Boa Vista-RR, filho de MARIA DOS ANJOS NASCIMENTO SILVA. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 29/10/1988, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Francisco Régis Maciel de Melo, Boa Vista-RR, filha de CARLOS ALBERTO REGO DA SILVA e ROSEMERY PEREIRA LEITE DA SILVA.

11) FERNANDO SERVINO DA SILVA e EDNAIZA DE SOUZA ROMÃO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 22/11/2005, de profissão Ajudante de Pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Tribo de Levi, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO DA SILVA DOS SANTOS e ELIETE SERVINO LEITE. ELA: nascida em Pacaraima-RR, em 12/11/2001, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Tribo de Levi, Boa Vista-RR, filha de ADÃOBERTO SILVINO ROMÃO e EDNALVA DE SOUZA.

12) EMANUEL ALMEIDA LIMA e HYANA RUANYTA LIMA DE OLIVEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 13/04/1998, de profissão Mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Carlos Pereira de Melo, Boa Vista-RR, filho de MANOEL FERREIRA LIMA e VÂNIA ALMEIDA TAVARES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 19/05/2002, de profissão Atendente, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Carlos Pereira de Melo, Boa Vista-RR, filha de SEVERO DE OLIVEIRA e REJANE DE OLIVEIRA LIMA.

13) EDIMIR MATOS DE PINHO JUNIOR e JENIFER LEE DOS SANTOS PEREIRA

ELE: nascido em Várzea Grande [PI]-MT, em 12/09/1994, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Raimundo Rodrigues Coelho, Boa Vista-RR, filho de EDIMIR MATOS DE PINHO e LUCINARA CAMPOS FERREIRA DE PINHO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 28/11/1995, de profissão Gestão de Rh, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Raimundo Rodrigues Coelho, Boa Vista-RR, filha de GEROCCINO DE SOUZA PEREIRA e JERUZA PAIVA DOS SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 23 de julho de 2026. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Expediente 23/07/2026

EDITAL N° 198/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a devedora do Lote de terras urbano nº 05, da Quadra nº 126-B, situado à Avenida Nossa Senhora da Consolata, nº 2403, Bairro São Vicente, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA - SICOOB AMAZÔNIA, CNPJ N° 05.203.605/0001-01, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° 1380750**PROTOCOLO: 280116****DEVEDORA: ALCINÉA FLORENTINA DE ARRUDA, CPF/MF nº 241.XXX.XXX-91.****MATRÍCULA: 6504**

Boa Vista-RR, 23 de junho de 2026.

assinado digitalmente

NICOLE MARIA BORGES JORGE

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL N° 209/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 409, da Quadra nº 73, situado à Rua Antônio Pinheiro Filho, nº 1674, Loteamento Nova Boa Vista, Bairro Caranã, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N° 00.360.305./0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° 806530001366**PROTOCOLO: 280763****DEVEDOR: CARLOS FRANK VIEIRA LIMA JÚNIOR, CPF/MF nº 708.XXX.XXX-00.****MATRÍCULA: 25188**

Boa Vista-RR, 16 de julho de 2026.

assinado digitalmente

NICOLE MARIA BORGES JORGE

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL N° 213/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 332, da Quadra nº 38, situado à Rua SR-10, nº 1076, Loteamento Caburaí, Bairro Murilo Teixeira Cidade, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N° 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° 844443303500**PROTOCOLO: 278775****DEVEDOR: RICARDO MANOEL PEIXOTO DA SILVA, CPF/MF nº 006.XXX.XXX-38.****MATRÍCULA: 66897**

Boa Vista-RR, 22 de julho de 2026.

assinado digitalmente

JHÚLLYA GABRIELLE ARAÚJO MEDEIROS

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina